

## ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	7
AUTORES	9
ABSTRACT	11
ABREVIATURAS	13

## DECRETO-LEI N.º 280/2007, DE 7 DE AGOSTO

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	18
ARTIGO 1.º – Objeto e âmbito ( <i>João Miranda</i> )	18
ARTIGO 2.º – Princípios gerais ( <i>Jorge Pação</i> )	27
ARTIGO 3.º – Boa administração ( <i>Miguel Assis Raimundo</i> )	33
ARTIGO 4.º – Onerosidade ( <i>Marco Capitão Ferreira</i> )	40
ARTIGO 5.º – Equidade ( <i>Jorge Pação</i> )	44
ARTIGO 6.º – Consignação ( <i>Marco Capitão Ferreira</i> )	47
ARTIGO 7.º – Concorrência ( <i>Miguel Assis Raimundo</i> )	49
ARTIGO 8.º – Transparência ( <i>João Miranda</i> )	52
ARTIGO 9.º – Proteção ( <i>Filipe Brito Bastos</i> )	57
ARTIGO 10.º – Colaboração ( <i>Jorge Pação</i> )	63
ARTIGO 11.º – Responsabilidade ( <i>Ana Gouveia Martins</i> )	65
ARTIGO 12.º – Controlo ( <i>Marco Capitão Ferreira</i> )	76
ARTIGO 13.º – Direcção-Geral do Tesouro e Finanças ( <i>Marco Capitão Ferreira</i> )	78
 CAPÍTULO II – DOMÍNIO PÚBLICO	80
SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	80
ARTIGO 14.º – Classificação ( <i>Ana Gouveia Martins</i> )	80

ARTIGO 15.º – Titularidade ( <i>João Miranda</i> )	90
ARTIGO 16.º – Afetação ( <i>Jorge Pação</i> )	95
ARTIGO 17.º – Desafetação ( <i>Marco Capitão Ferreira/Jorge Pação</i> )	107
ARTIGO 18.º – Inalienabilidade ( <i>Filipe Brito Bastos</i> )	114
ARTIGO 19.º – Imprescritibilidade ( <i>Jorge Pação</i> )	123
ARTIGO 20.º – Impenhorabilidade ( <i>Filipe Brito Bastos</i> )	129
ARTIGO 21.º – Autotutela ( <i>Filipe Brito Bastos</i> )	132
SECÇÃO II – UTILIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO	144
ARTIGO 22.º – Reservas dominiais ( <i>Marco Capitão Ferreira</i> )	144
ARTIGO 23.º – Cedências de utilização ( <i>Marco Capitão Ferreira</i> )	145
ARTIGO 24.º – Mutações dominiais subjetivas ( <i>Marco Capitão Ferreira/Jorge Pação</i> )	146
SECÇÃO III – UTILIZAÇÃO POR PARTICULARS	152
SUBSECÇÃO I – USO COMUM	152
ARTIGO 25.º – Uso comum ordinário ( <i>João Miranda</i> )	152
ARTIGO 26.º – Uso comum extraordinário ( <i>João Miranda</i> )	156
SUBSECÇÃO II – UTILIZAÇÃO PRIVATIVA	160
ARTIGO 27.º – Títulos de utilização privativa ( <i>Ana Gouveia Martins</i> )	160
ARTIGO 28.º – Conteúdo da utilização privativa ( <i>Ana Gouveia Martins</i> )	170
ARTIGO 29.º – Extinção ( <i>Ana Gouveia Martins</i> )	179
SECÇÃO IV – EXPLORAÇÃO	188
ARTIGO 30.º – Concessão de exploração ( <i>Ana Gouveia Martins</i> )	188
 CAPÍTULO III – DOMÍNIO PRIVADO	195
SECÇÃO I – AQUISIÇÃO	195
ARTIGO 31.º – Formas de aquisição ( <i>Miguel Assis Raimundo</i> )	195
SUBSECÇÃO I – AQUISIÇÃO ONEROSA	209
ARTIGO 32.º – Competência ( <i>Miguel Assis Raimundo</i> )	209
ARTIGO 33.º – Consulta prévia ( <i>Miguel Assis Raimundo</i> )	211
ARTIGO 34.º – Consulta ao mercado ( <i>Miguel Assis Raimundo</i> )	214
ARTIGO 35.º – Procedimento da consulta ao mercado ( <i>Miguel Assis Raimundo</i> )	214
ARTIGO 36.º – Dispensa de consulta ao mercado ( <i>Miguel Assis Raimundo</i> )	220
ARTIGO 37.º – Representação ( <i>Miguel Assis Raimundo</i> )	223
SUBSECÇÃO II – AQUISIÇÃO GRATUITA	225
ARTIGO 38.º – Heranças, legados e doações ( <i>João Miranda</i> )	225
ARTIGO 39.º – Procedimento de aceitação ( <i>João Miranda</i> )	228
ARTIGO 40.º – Representação ( <i>João Miranda</i> )	230

ARTIGO 41.º – Fins das heranças, legados e doações ( <i>João Miranda</i> )	231
SUBSECÇÃO III – ARRENDAMENTO E LOCAÇÃO FINANCEIRA	232
ARTIGO 42.º – Competência ( <i>Jorge Pação</i> )	232
ARTIGO 43.º – Procedimento ( <i>Jorge Pação</i> )	242
ARTIGO 44.º – Locação financeira ( <i>Jorge Pação</i> )	244
SUBSECÇÃO IV – REGISTOS	248
ARTIGO 45.º – Competência ( <i>João Miranda</i> )	248
ARTIGO 46.º – Justificação administrativa ( <i>João Miranda</i> )	251
ARTIGO 47.º – Listas provisórias ( <i>João Miranda</i> )	255
ARTIGO 48.º – Listas definitivas ( <i>João Miranda</i> )	258
ARTIGO 49.º – Regularização ( <i>João Miranda</i> )	259
ARTIGO 50.º – Isenção de licenciamento ou de autorização administrativa ( <i>João Miranda</i> )	260
ARTIGO 51.º – Operações urbanísticas posteriores ( <i>João Miranda</i> )	263
SECÇÃO II – ADMINISTRAÇÃO	265
ARTIGO 52.º – Noção ( <i>João Miranda</i> )	265
SUBSECÇÃO I – CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO	268
ARTIGO 53.º – Competência ( <i>João Miranda</i> )	268
ARTIGO 54.º – Onerosidade ( <i>João Miranda</i> )	271
ARTIGO 55.º – Procedimento ( <i>João Miranda</i> )	272
ARTIGO 56.º – Despesas e encargos com a conservação e a manutenção ( <i>João Miranda</i> )	274
ARTIGO 57.º – Fiscalização ( <i>João Miranda</i> )	274
ARTIGO 58.º – Restituição ( <i>João Miranda</i> )	274
SUBSECÇÃO II – ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS DO ESTADO	276
ARTIGO 59.º – Competência ( <i>Jorge Pação</i> )	276
ARTIGO 60.º – Negociação e hasta pública ( <i>Jorge Pação</i> )	281
ARTIGO 61.º – Ajuste direto ( <i>Jorge Pação</i> )	282
ARTIGO 62.º – Representação ( <i>Jorge Pação</i> )	287
ARTIGO 63.º – Aplicação da lei civil ( <i>Miguel Assis Raimundo</i> )	287
ARTIGO 64.º – Denúncia ( <i>Miguel Assis Raimundo</i> )	288
ARTIGO 65.º – Indemnização ( <i>Miguel Assis Raimundo</i> )	289
ARTIGO 66.º – Antecipação de rendas ( <i>Miguel Assis Raimundo</i> )	293
SUBSECÇÃO III – DIREITO DE SUPERFÍCIE	295
ARTIGO 67.º – Constituição ( <i>Ana Gouveia Martins</i> )	295
ARTIGO 68.º – Competência ( <i>Ana Gouveia Martins</i> )	306
ARTIGO 69.º – Superficiário ( <i>Ana Gouveia Martins</i> )	308

ARTIGO 70.º – Prazo ( <i>Ana Gouveia Martins</i> )	310
ARTIGO 71.º – Transmissão ( <i>Ana Gouveia Martins</i> )	311
ARTIGO 72.º – Indemnização ( <i>Ana Gouveia Martins</i> )	313
SUBSECÇÃO IV – CASAS DE FUNÇÃO	314
ARTIGO 73.º – Atribuição ( <i>Filipe Brito Bastos</i> )	314
ARTIGO 74.º – Utilização ( <i>Filipe Brito Bastos</i> )	317
ARTIGO 75.º – Restituição ( <i>Filipe Brito Bastos</i> )	318
SUBSECÇÃO V – OCUPAÇÃO SEM TÍTULO	322
ARTIGO 76.º – Despejo ( <i>Filipe Brito Bastos</i> )	322
SECÇÃO III – VENDA	325
SUBSECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	325
ARTIGO 77.º – Imóveis alienáveis ( <i>Marco Capitão Ferreira</i> )	325
ARTIGO 78.º – Competência ( <i>Marco Capitão Ferreira</i> )	327
ARTIGO 79.º – Avaliação ( <i>Marco Capitão Ferreira</i> )	328
ARTIGO 80.º – Procedimentos ( <i>Miguel Assis Raimundo</i> )	329
ARTIGO 81.º – Escolha do procedimento ( <i>Miguel Assis Raimundo</i> )	331
ARTIGO 82.º – Condições ( <i>Marco Capitão Ferreira</i> )	335
ARTIGO 83.º – Preferência ( <i>Marco Capitão Ferreira</i> )	337
ARTIGO 84.º – Informação e publicidade ( <i>Marco Capitão Ferreira</i> )	337
ARTIGO 85.º – Modalidade de pagamento ( <i>Marco Capitão Ferreira</i> )	340
ARTIGO 85.º-A – Transmissão de propriedade ( <i>Marco Capitão Ferreira</i> )	341
SUBSECÇÃO II – HASTA PÚBLICA	342
ARTIGO 86.º – Tramitação ( <i>Miguel Assis Raimundo</i> )	342
ARTIGO 87.º – Anúncio ( <i>Miguel Assis Raimundo</i> )	344
ARTIGO 88.º – Direção ( <i>Miguel Assis Raimundo</i> )	346
ARTIGO 89.º – Propostas ( <i>Miguel Assis Raimundo</i> )	346
ARTIGO 90.º – Participação ( <i>Miguel Assis Raimundo</i> )	348
ARTIGO 91.º – Praça ( <i>Miguel Assis Raimundo</i> )	348
ARTIGO 92.º – Adjudicação ( <i>Miguel Assis Raimundo</i> )	350
ARTIGO 93.º – Idoneidade ( <i>Miguel Assis Raimundo</i> )	351
ARTIGO 94.º – Pagamento ( <i>Miguel Assis Raimundo</i> )	352
ARTIGO 95.º – Não adjudicação ( <i>Miguel Assis Raimundo</i> )	352
SUBSECÇÃO III – NEGOCIAÇÃO	356
ARTIGO 96.º – Objeto ( <i>Jorge Pação</i> )	356
ARTIGO 97.º – Tramitação ( <i>Jorge Pação</i> )	359
ARTIGO 98.º – Anúncio ( <i>Jorge Pação</i> )	359
ARTIGO 99.º – Direção ( <i>Jorge Pação</i> )	360

ARTIGO 100.º – Candidaturas ( <i>Jorge Pação</i> )	361
ARTIGO 101.º – Abertura ( <i>Jorge Pação</i> )	363
ARTIGO 102.º – Negociação ( <i>Jorge Pação</i> )	363
ARTIGO 103.º – Apreciação ( <i>Jorge Pação</i> )	364
ARTIGO 104.º – Regime subsidiário ( <i>Jorge Pação</i> )	366
SUBSECÇÃO IV – AJUSTE DIRETO	367
ARTIGO 105.º – Tramitação ( <i>Jorge Pação</i> )	367
ARTIGO 106.º – Regime subsidiário ( <i>Jorge Pação</i> )	368
SECÇÃO IV – PERMUTA	369
ARTIGO 107.º – Requisitos ( <i>Jorge Pação</i> )	369
SECÇÃO V – AVALIAÇÕES	372
ARTIGO 108.º – Competências ( <i>Marco Capitão Ferreira</i> )	372
ARTIGO 109.º – Avaliadores qualificados ( <i>Marco Capitão Ferreira</i> )	373
ARTIGO 110.º – Objetivos e critérios ( <i>Marco Capitão Ferreira</i> )	375
ARTIGO 111.º – Despesas ( <i>Marco Capitão Ferreira</i> )	379
 CAPÍTULO IV – DEVERES DE COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DE INFORMAÇÃO	
SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	381
ARTIGO 112.º – Objetivos de coordenação da gestão patrimonial ( <i>Sara Azevedo/David Pratas Brito</i> )	381
ARTIGO 113.º – Programa de Gestão do Património Imobiliário ( <i>Sara Azevedo/David Pratas Brito</i> )	383
ARTIGO 113.º-A – Execução do Programa de Gestão do Património Imobiliário ( <i>Sara Azevedo/David Pratas Brito</i> )	388
ARTIGO 114.º – Programa de inventariação ( <i>Sara Azevedo/David Pratas Brito</i> )	392
ARTIGO 115.º – Informação à Assembleia da República ( <i>Sara Azevedo/ David Pratas Brito</i> )	397
ARTIGO 116.º – Âmbito objetivo ( <i>Marco Capitão Ferreira</i> )	398
ARTIGO 117.º – Âmbito subjetivo ( <i>Marco Capitão Ferreira</i> )	400
SECÇÃO II – INVENTÁRIO	402
ARTIGO 118.º – Competências ( <i>Marco Capitão Ferreira</i> )	402
ARTIGO 119.º – Conta Geral do Estado ( <i>Marco Capitão Ferreira</i> )	403
ARTIGO 120.º – Responsabilidade financeira ( <i>Marco Capitão Ferreira</i> )	405
 CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	
ARTIGO 121.º – Delegação de competências ( <i>Jorge Pação</i> )	408

COMENTÁRIO AO REGIME JURÍDICO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO

ARTIGO 122.º – Contratação de outras entidades ( <i>Ana Gouveia Martins</i> )	410
ARTIGO 123.º – Regulamentação ( <i>Marco Capitão Ferreira/Sara Azevedo/David Pratas Brito</i> )	413
ARTIGO 124.º – Norma transitória ( <i>Sara Azevedo/David Pratas Brito</i> )	418
ARTIGO 125.º – Indemnização nos contratos de arrendamento ( <i>Sara Azevedo/David Pratas Brito</i> )	419
ARTIGO 126.º – Arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais ( <i>Jorge Paçao</i> )	420
ARTIGO 127.º – Casas de função ( <i>Filipe Brito Bastos</i> )	422
ARTIGO 128.º – Norma revogatória ( <i>Marco Capitão Ferreira</i> )	423
ARTIGO 129.º – Entrada em vigor ( <i>Marco Capitão Ferreira</i> )	425
BIBLIOGRAFIA	427